

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014 /PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/PMJ/2023
PROCESSO Nº 1563/PMJ/2023
VIGENCIA 12 MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Raimundo Cantanhede, n 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) de Expediente de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, que atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/PMJ/2023.

4. DA ADESÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em observação ao disposto no Decreto Municipal 14.926/GP/2023, no Art. 32 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

4.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento

convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7. Fica vedada a Adesão de órgão e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e de outros Municípios.

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 14.926/23, assinar a ata de registro de preços.

5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

6.1.2. Realinhamento de Preços, conforme art. 25, do Decreto Municipal n 14.926/2023 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21

6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú/DOE, e outros, no que couber.

6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jarú, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n 14.133, de 2021;

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
--

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme estatui o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal n 14.926/2023.

7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o disposto no inciso IV do art. 15 do decreto municipal nº 14.926/2023;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

III - a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC da Prefeitura Municipal de Jarú, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto municipal nº 14.926/2023.

8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4. A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no art. 19, e observado o disposto no § 3 do art. 18, do Decreto Municipal nº 14.926/23, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 14.926, de 02 de fevereiro de 2023.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 14.926/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

11.14. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos no § 2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3 do art. 18 do Decreto Municipal nº 14.926.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

14.4. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 14.926, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____
Gerência Sistema de Registro de Preços.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
(Representante / Nome / CNPJ)
Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA CNPJ: 07.240.770/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	PLACA DE PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA R4A: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN	EXPRESSA	200	UND	100,00	20.000,00
02	PLACA DE PROIBIDO VIRAR A DIREITA R-4B: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de	EXPRESSA	200	UND	100,00	20.000,00

	Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN					
3	PLACA DE SIGA EM FRENTE OU VIRE A DIREITA R-25D: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.	EXPRESSA	100	UND	100,00	10.000,00
4	PLACA DE SIGA EM FRENTE OU VIRE A ESQUERDA R-25C: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho	EXPRESSA	100	UND	100,00	10.000,00

	Nacional de Trânsito CONTRAN.					
5	PLACA DE SENTIDO PROIBIDO R-3: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, braguets e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.	EXPRESSA	100	UN	100,00	10.000,00
7	PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA R-1: Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma octogonal: lado 0,25m, Orla interna 0,020m, Orla externa 0,010m. Cor: fundo; vermelha, Orla interna; branca, Orla externa; vermelha, Letras; branca. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, braguets e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito	EXPRESSA	125	UN	100,00	12.500,00

	CONTRAN. (cota do item 06, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).					
8	PLACA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO R-6B: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.	EXPRESSA	200	UND	100	20.000,00
9	PLACA DE PROIBIDO ESTACIONAR R-6A: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito	EXPRESSA	300	UND	100	30.000,00

	CONTRAN.					
10	PLACA DE DÊ A PREFERÊNCIA R-2: Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma triangular: lado 0,75m, Orla; 0,10m. Cor: fundo; branca, Orla; vermelha,Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN	EXPRESSA	300	UND	149,00	29.800,00
11	PLACA DE PROIBIDO RETORNAR À ESQUERDA R-5A: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN	EXPRESSA	200	UND	100,00	20.000,00
12	PLACA DE PROIBIDO RETORNAR Á DIREITA R - 5 B : Dimensões mínimas via	EXPRESSA	200	UND	100,00	20.000,00

	urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.					
13	PLACA DE SEMÁFORO À FRENTE A-14: Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma quadrada: lado 0,450m, Orla interna 0,018m, Orla externa 0,009m. Cor: fundo; amarela, Símbolo; verde, amarela, vermelha e preta, Orla interna; preta, Orla externa; amarela. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN	EXPRESSA	100	UND	130,00	13.000,00
21	PLACA SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA VIA R24A: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro	EXPRESSA	100	UND	100,00	10.000,00

	0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.					
22	PLACA DE SIGA EM FRENTE R-26: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN	EXPRESSA	100	UND	100,00	10.000,00
23	PLACA DE DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO R-28: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta,	EXPRESSA	100	UND	100,00	10.000,00

	Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN					
24	PLACA SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA R-33: Dimensões mínimas via urbana: diâmetro 0,40m, Tarja 0,040m, Orla 0,040m. Cor: fundo; branca, Símbolo; preta, Orla; Vermelha, tarja; vermelha, Letras; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.	EXPRESSA	200	UND	100,00	20.000,00
25	PLACA DE SALIÊNCIA OU LOMBADA A-18 Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma quadrada: lado 0,450m, Orla interna 0,018m, Orla externa 0,009m. Cor: fundo; amarela, Símbolo; preta, Orla interna; preta,	EXPRESSA	300	UND	150,00	45.000,00

	Orla externa; amarela, legenda; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.					
26	PLACA DE DEPRESSÃO A-19: Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma quadrada: lado 0,450m, Orla interna 0,018m, Orla externa 0,009m. Cor: fundo; amarela, Símbolo; preta, Orla interna; preta, Orla externa; amarela, legenda; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN	EXPRESSA	100	UND	150,00	15.000,00
27	PLACA TRÂNSITO DE PEDESTRES A-32A: Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma quadrada: lado 0,450m, Orla interna 0,018m, Orla externa 0,009m. Cor: fundo; amarela, Símbolo; preta, Orla interna; preta,	EXPRESSA	200	UN	150,00	30.000,00

	Orla externa; amarela, legenda; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, braguets e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN					
28	PLACA DE PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32B: Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma quadrada: lado 0,450m, Orla interna 0,018m, Orla externa 0,009m. Cor: fundo; amarela, Símbolo; preta, Orla interna; preta, Orla externa; amarela, legenda; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, braguets e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.	EXPRESSA	200	UN	150,00	30.000,00
29	PLACA DE ÁREA ESCOLAR A-33A: Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma quadrada: lado 0,450m, Orla interna 0,018m, Orla externa 0,009m. Cor: fundo;	EXPRESSA	100	UN	150,00	15.000,00

	amarela, Símbolo; preta, Orla interna; preta, Orla externa; amarela, legenda; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.					
30	PLACA DE PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES A-33B: Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma quadrada: lado 0,450m, Orla interna 0,018m, Orla externa 0,009m. Cor: fundo; amarela, Símbolo; preta, Orla interna; preta, Orla externa; amarela, legenda; preta. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN	EXPRESSA	200	UN	150,00	30.000,00
VALOR TOTAL:					430.300,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
6	PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA R-1: Dimensões mínimas via urbana, sinal de forma octogonal: lado 0,25m, Orla interna 0,020m, Orla externa 0,010m. Cor: fundo; vermelha, Orla interna; branca, Orla externa; vermelha, Letras; branca. Fabricada em chapa ACM esp. 03 mm, contendo furação, elementos de fixação como parafusos, porcas, arruelas, bragues e demais acessórios para instalação. Placa de regulamentação de acordo com as normas vigentes descritas no Manual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN.	CN SINAL	375	UN	90,00	33.750,00
14	BARREIRA PANTOGRÁFICA ARTICULÁVEL extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, comprimento aproximado de 80cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando fechada, e extensível até 6 metros (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando aberta. Altura de 115cm quando fechada e de 55cm quando aberta (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), composta por réguas plásticas de alta	CN SINAL	48	UN	1.000,00	48.000,00

	resistência, com 10cm de largura e 3cm de espessura (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos). Deverá possuir sapatas desmontáveis confeccionadas em borracha; Cinta de Nylon com fechamento por velcro ou outro dispositivo que garanta o trancamento, ao seu redor para facilitar o transporte e manuseio					
38	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO COR BRANCA Tinta a base de resinas termoplásticas - Sistema de aplicação extrudado manual - Alta resistência a Abrasão - ABNT NBR 13132:2021, EM EMBALAGENS DE 25KG. (cota do item 38, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009)	ALTA PAULISTA	225	UN	200,00	45.000,00
40	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO TERMOPLÁSTICO ASPERSÃO COR AMARELA Tinta a base de resinas termoplásticas - Sistema de aplicação Aspersão - Alta resistência a Abrasão, Normas ABNT NBR 13159, em embalagem de 25KG.	ALTA PAULISTA	225	UN	200,00	45.000,00
42	TINTA DEMARCADORA DE TRÁFEGO TERMOPLÁSTICO ASPERSÃO COR BRANCA Tinta a base de resinas termoplásticas - Sistema de aplicação Aspersão - Alta resistência a Abrasão,	ALTA PAULISTA	225	UN	200,00	45.000,00

	Normas ABNT NBR 13159, em embalagem de 25KG.					
VALOR TOTAL:					216.750,00	

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
15	BARREIRA PANTOGRÁFICA ARTICULÁVEL, extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, comprimento aproximado de 80cm (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando fechada, e extensível até 6 metros (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos) quando aberta. Altura de 115cm quando fechada e de 55cm quando aberta (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos), composta por réguas plásticas de alta resistência, com 10cm de largura e 3cm de espessura (admite-se uma variação de 5% para mais ou para menos). Deverá possuir sapatas desmontáveis confeccionadas em borracha; Cinta de Nylon com fechamento por velcro ou outro dispositivo que garanta o trancamento, ao seu redor para facilitar o transporte e manuseio. (cota do item 14, conforme Art.48 inciso	TELBRAS	17	UN	1.050	17.850,00

	III da Lei 123/2009)					
16	COLA À BASE DE RESINA POLIÉSTER PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, utilizado para a fixação de tachão, tacha, tachinha, entre outros, fornecida em recipiente de 1Kg, acompanhada de catalizador (agente endurecedor que deve ser misturado ao adesivo momentos antes da aplicação), proporção de 10ml para cada 1kg de cola. Validade mínima de 60 dias após a data de entrega.	M2	300	UN	15,00	4.500,00
17	TACHINHA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS na dimensão 10CM/8CM/2,2CM na cor amarela no modelo bidirecional nas cores de refletivo Âmbar-Amarelo.	M2	8.000	UN	5,50	44.000,00
18	TACHINHA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS na dimensão 10CM/8CM/2,2CM na cor branca no modelo monodirecional na cor de refletivo cristal.	M2	1.500	UN	6,50	9.750,00
19	TACHINHA PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS na dimensão 10CM/8CM/2,2CM na cor branca no modelo bidirecional nas cores de refletivo cristal de um lado e vermelha do outro lado.	M2	2.000	UN	6,50	13.000,00
45	CONE EMBORRACHADO FLEXÍVEL, DOBRÁVEL PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	EPI	600	UN	120,00	72.000,00

	injetado em PVC, na cor laranja e branco com 02 faixas refletivas, com espessura de 0,2mm, altura: 75cm; Medidas da Base do Cone: 40cm X 40cm; Peso: 2,260 kg; Altura das faixas: 02 faixas de 10 cm					
VALOR TOTAL:					161.100,00	

49.010.527 LORRUANA FRANÇA SANTOS CNPJ: 49.010.527/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
20	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas Branca, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano.	MAZA	150	UN	303,00	45.450,00
50	TINTA ACRÍLICA FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS, para uso em asfalto, rodovias e vias urbanas, Amarela, base de água, secagem rápida, ótima resistência a abrasão, não inflamável. Não provoca danos ao pavimento e não	MAZA	150	UN	336,00	50.400,00

agride o meio ambiente. Atende a Norma ABNT/NBR 13699 Sinalização Horizontal VIÁRIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA E EMULSIONADA EM ÁGUA. Prazo de validade não inferior a 1 (um) ano.					
VALOR TOTAL:					95.850,00

CHAGAS & RODRIGUES LTDA CNPJ: 08.106.716/0001-80						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND. MED.	Vlr. Unit	Vlr. Total
31	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Legenda: PARE; Material: Aço 20 galvanizado; Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Uso durável e prático; Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. Dimensão de demarcação: 160 x 200 cm	CRIATIVA	3	UN	1.100	3.300,00
32	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Pictograma: Idoso 60+; Material: Aço 20 galvanizado; Material reutilizável, de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação; Uso prático; Durável; Para a sinalização de vagas exclusivas de idoso em estacionamentos (conforme resolução n 965/2022 do Contran e seus anexos). Dimensão de demarcação : 120 x 120 cm	CRIATIVA	3	UN	1.100	3.300,00

33	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Pictograma: Cadeirante; Material: Aço 20 galvanizado; Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Para a sinalização vagas de estacionamentos e guias rebaixadas (conforme resolução n 965/2022 do Contran e seus anexos). Dimensão de demarcação: 120 x 120 cm	CRIATIVA	3	UN	1.100	3.300,00
34	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Contendo 10 unidades, sendo números De 0 a 9; Material: Aço 20 galvanizado; Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura para demarcação de pistas; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Utilizada para demarcar parques, ciclovias e pistas de atletismo e vias pavimentadas. Dimensão de demarcação: 107,5 x 70 cm	CRIATIVA	3	UN	1.400	4.200,00
35	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Pictograma: KM/H; Material: Aço; Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Formado por 02 peças de encaixe; Uso durável e prático; Fácil	CRIATIVA	3	UN	1.100	3.300,00

	armazenamento e transporte; Utilizada para demarcar vias com velocidade máxima. Dimensão de demarcação: 222,5 x 70 cm					
44	GABARITO PARA PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Legenda: PARE; Material: Aço 20 galvanizado; Material reutilizável e de fácil limpeza; Molde para pintura de demarcação de via; Feito por peças; Uso durável e prático; Fácil armazenamento e transporte; Para a sinalização de ruas, estacionamentos, áreas de tráfego de veículo, entre outros. Dimensão de demarcação : 240 x 200 cm.	CRIATIVA	3	UN	2.540	7.620,00
VALOR TOTAL:					25.020,00	

GRAFICA E EDITORA EXPRESS LTDA CNPJ: 07.240.770/0001-50 End: Av. Jo Sato , 2353 Bairro: Cidade Verde Vilhena / RO CEP: 76.982-249 Tel: (69) 3322-3627ou 99257-5512 E-mail:dcclcitacao@gmail.com FRANKELIN FRANCISCO BANDIERA REPRESENTANTE LEGAL	TINPAVI INDUSTRIA E COM. DE TINTAS LTDA CNPJ: 17.592.525.0001/66 End: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 Bairro: S/N Tupã/SP CEP: 17604-830 Tel: (14) 99164 4706 ou 9.9637-1551 E-mail:samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br SAMIR REINATO FERRÃO REPRESENTANTE LEGAL
LIFE CLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 43.219.256/0001-05 End: Av. das Americas, 13.685 SL 380 Bairro: Barra da Tijuca	49.010.527 LORRUANA FRANÇA SANTOS CNPJ: 49.010.527/0001-96 End: Rua Daniela, 1266 Bairro: Três Marias

Rio de Janeiro / RJ

CEP: 22.790-701

Tel: (21) 2434-7764

E-mail: comercial@lifeclean.rio.br

CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
REPRESENTANTE LEGAL

Porto Velho/RO

CEP: 76.812-656

Tel: (69) 99311-9595 ou 99318-3796

E-mail: abnsolucoesintegradas@gmail.com

LORRUANA FRANÇA SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

CHAGAS & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 08.106.716/0001-80

End: Av. Copacabana, 352

Bairro: Novo Cacoal

Cacoal / RO

CEP: 76.962-184

Tel:(69)3441-9498 ou 9 9252-8024

E-mail:certameassessoria@gmail.com

SERGIO PAULO RODRIGUES CHAGAS
REPRESENTANTE LEGAL